	<p>GOIANIAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia</p> <p>PG – Procedimento de Gestão</p>	<p>DATA: 21/03/2024 VERSÃO: 01</p>
<p>PROCESSO</p> <p>CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</p>		

1. OBJETIVO

Padronizar o processo de **Credenciamento de Instituições Financeiras** do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV**, visando filtrar, através de uma análise criteriosa, as instituições financeiras que almejam captar, gerir ou administrar recursos da carteira de investimento do GOIANIAPREV.

2. ABRANGÊNCIA

- **CHEGAB** - Chefia de Gabinete
- **GERINV** - Gerência de Investimentos
- **Comitê de Investimentos**

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA


- Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018;
Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências.
- Resolução CMN n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021;
Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.
- Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022.
Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

4. DEFINIÇÕES / SIGLAS UTILIZADAS

4.1. DEFINIÇÕES

- **Instituições Financeiras** - São aquelas que atuam no setor financeiro de maneira abrangente. São considerados os gestores, co-gestores e demais

Elaborado/ revisado por	Chefia de Gabinete Gerência de Investimentos	Em: 21/03/2024
-------------------------	---	----------------

	<p>GOIANIAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia</p> <p>PG – Procedimento de Gestão</p>	<p>DATA: 21/03/2024 VERSÃO: 01</p>
<p>PROCESSO</p> <p>CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</p>		

pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteiras de investimentos, administradores, corretoras, distribuidores dos ativos e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos.

- **Credenciamento de IF** - O credenciamento dos fundos de investimento, instituições administradoras e gestores de fundos de investimento, é requisito prévio para fins de alocação dos recursos vinculados ao RPPS.
- **Termo de Credenciamento** - Formulário disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social que tem como objetivo possibilitar uma maior racionalização do processo de credenciamento, com a definição de um padrão mínimo e a eliminação da necessidade de apresentação de grandes volumes de documentos em meio papel.

4.2. SIGLAS

- **CADPREV** - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social.
- **MPS** - Ministério da Previdência Social.

5. DETALHAMENTO

A execução deste processo deverá seguir as diretrizes estabelecidas abaixo:


Atividade 1: Analisar Edital vigente

Responsável: GERINV

Descrição da atividade:

Anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, a Gerência de Investimento deverá analisar os critérios de seleção e credenciamento de prestadores de serviços de investimentos, contidos no Edital de Credenciamento, disponibilizado no site do GOIANIAPREV e publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para identificar se há necessidade de revisão do documento. Caso não seja necessário nenhum tipo de atualização, o Edital continua vigente até a próxima revisão, mantendo as regras para o credenciamento de instituições financeiras.

Elaborado/ revisado por	Chefia de Gabinete Gerência de Investimentos	Em: 21/03/2024
-------------------------	---	----------------

	<p>GOIANIAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia</p> <p>PG – Procedimento de Gestão</p>	<p>DATA: 21/03/2024 VERSÃO: 01</p>
<p>PROCESSO</p> <p>CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</p>		

Atividade 2: Elaborar minuta do Edital para credenciamento de IF

Responsável: GERINV

Descrição da atividade:

Caso for necessário alterar o Edital, a Gerência de Investimentos, em conjunto com a consultoria de investimentos, deverá elaborar a minuta do “Edital de Credenciamento” para conhecimento, análise e aprovação por parte do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV, envolvendo dentre outros critérios:

- regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que desaconselham um relacionamento seguro;
- atos de registro ou autorização para funcionamento;
- análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração;
- avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimento sob a gestão e administração do gestor, dentre outros.

Atividade 3: Aprovar minuta do Edital de credenciamento

Responsável: Comitê de Investimentos

Descrição da atividade:

Quando das reuniões do Comitê de Investimentos, a minuta do “Edital de Credenciamento” deverá ser inserida na pauta da reunião para conhecimento, análise e aprovação por parte do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV.

Caso o Comitê identifique alguma oportunidade de melhoria ou tenha alguma sugestão de modificação, a minuta retorna à Gerência de Investimentos para realizar as adequações necessárias, após, retorna ao Comitê.

A aprovação da minuta do “Edital de Credenciamento” deverá constar em ata.


Atividade 4: Publicar edital de regras de credenciamento de IF

Responsável: GERINV

Descrição da atividade:

A Gerência de Investimentos deverá encaminhar o Edital de Credenciamento à Secretaria Geral - SECGER, solicitando a publicação do Edital de Credenciamento no Diário Oficial do

Elaborado/ revisado por	Chefia de Gabinete Gerência de Investimentos	Em: 21/03/2024
-------------------------	---	----------------

	<p>GOIANIAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia</p> <p>PG – Procedimento de Gestão</p>	<p>DATA: 21/03/2024 VERSÃO: 01</p>
<p>PROCESSO</p> <p>CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</p>		

Município – DOM, bem como à Assessoria de Comunicação para disponibilização no site do GOIANIAPREV.

Atividade 5: Elaborar relatório de credenciamento

Responsável: GERINV

Descrição da atividade:

Quando do recebimento da documentação proveniente de possíveis prestadores de serviços de investimentos (proponente), a Gerência de Investimentos deverá analisar se a mesma atende aos critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento vigente.

A Gerência de Investimentos deverá efetuar a autuação do processo SEI contendo os documentos do proponente.

Caso seja evidenciada alguma irregularidade e/ou ausência em relação à documentação, a Gerência de Investimentos deverá entrar em contato com o proponente comunicando a ocorrência e/ou solicitando a documentação complementar.

A Gerência de Investimentos deverá elaborar [Relatório \(anexo 6.2\)](#), contendo a identificação da empresa, os documentos analisados com a respectiva numeração das páginas, a legislação observada para credenciamento de instituições financeiras (Edital de Credenciamento, Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria MPT nº 1.467/2022), e por fim a opinião pelo deferimento ou indeferimento da solicitação em questão.

Caso a irregularidade continue, a Gerência de Investimentos enviará e-mail ao solicitante para informar a decisão de indeferimento, após, encerrar o processo de credenciamento da instituição proponente.

Atividade 6: Aprovar solicitação de Credenciamento

Responsável: Comitê de Investimentos


Descrição da atividade:

Quando das reuniões do Comitê de Investimentos, a solicitação de credenciamento deverá ser inserida na pauta da reunião para conhecimento, análise e aprovação ou reprovação.

O Comitê de Investimentos deverá analisar a documentação da instituição proponente se está de acordo com o Edital de Credenciamento e o [Relatório \(anexo 6.2\)](#) da Gerência de Investimentos.

A decisão do Comitê, pela aprovação ou reprovação, deverá constar em ata. Após, retornar o processo SEI à Gerência de Investimentos.

Elaborado/ revisado por	Chefia de Gabinete Gerência de Investimentos	Em: 21/03/2024
-------------------------	---	----------------

	<p>GOIANIAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia</p> <p>PG – Procedimento de Gestão</p>	<p>DATA: 21/03/2024 VERSÃO: 01</p>
<p>PROCESSO</p> <p>CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</p>		

Atividade 7: Emitir Termo de Credenciamento e incluir no CADPREV

Responsável: GERINV

Descrição da atividade:

Caso o credenciamento for aprovado pelo Comitê de Investimento, a Gerência de Investimentos deverá emitir o Termo de Credenciamento, conforme modelo disponibilizado no site do Ministério da Previdência Social (anexos 6.3 a 6.7). O Termo de Credenciamento deverá ser assinado pela Gerência de Investimentos e pela Presidência do GOIANIAPREV.

Caso o credenciamento for reprovado pelo Comitê de Investimento, a Gerência de Investimentos deverá encerrar o processo de credenciamento da instituição proponente.

Após o Termo de Credenciamento emitido e assinado, a Gerência de Investimentos deverá incluir no CADPREV as instituições financeiras e fundos de investimentos credenciados.


Em “INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS” devem estar listados todos os gestores, administradores, distribuidores, emissores, intermediários e custodiantes que tenham credenciamento no GOIANIAPREV.

- Clique em “INCLUIR”;
- Informe o CNPJ da instituição e clique na “lupa” para preenchimento automático da Razão Social;
- Em seguida clique em “adicionar termo”;
- Selecione o tipo de instituição;
- Coloque a data de análise e número do processo administrativo;
- Preencha os campos a seguir baseado na conclusão da análise de credenciamento;
- Obs.: Não Preencher “Inválido a partir de” no ato de cadastro, esse campo deverá ser preenchido apenas quando houver renovação de credenciamento da instituição.
- Para finalizar clique em “ok”;
- Caso a instituição exerça mais de uma função (exemplo: seja administrador e gestor), clique em “adicionar item” novamente e repita o processo;
- Depois de finalizado esse processo, clique em “SALVAR”.

Em “FUNDOS DE INVESTIMENTOS” devem estar incluídos todos os fundos com credenciamento ativo junto ao GOIANIAPREV.

- Clique em “INCLUIR”;
- Informe o CNPJ da instituição e clique na “lupa” para preenchimento automático do nome do fundo;
- Abaixo informe em qual segmento ele se enquadra e qual o seu tipo de ativo;
- Em seguida clique em “salvar”;
- Em seguida clique em “adicionar item”;
- Em “dados básicos do fundo”, novamente informe CNPJ, segmento e tipo de ativo do fundo, também informe a data e a conclusão do credenciamento do fundo;
- Em “instituições credenciadas”, insira o administrador e o gestor do fundo;
- Em “características do fundo” a única informação que tem obrigatoriedade de preenchimento é a “data de início do FI”, os outros campos ficam à critério;

Elaborado/ revisado por	Chefia de Gabinete Gerência de Investimentos	Em: 21/03/2024
-------------------------	---	----------------

 <p>GOIÂNIA PREFEITURA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA</p>	<p>GOIANIAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia</p> <p>PG – Procedimento de Gestão</p>	<p>DATA: 21/03/2024 VERSÃO: 01</p>
<p>PROCESSO</p> <p>CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</p>		

- Em “outros fundos”, informe a qual categoria de investidor o fundo é destinado e se ele investe em cotas de outros fundos;
- Em “resumo da conclusão de análise”, os campos devem ser preenchidos baseados na conclusão de análise de credenciamento;
- Obs.: Não Preencher “Inválido a partir de” no ato de cadastro, esse campo deverá ser preenchido apenas quando houver renovação de credenciamento do fundo.
- Para finalizar, basta clicar em “SALVAR”.

Atividade 8: Providenciar publicação da lista oficial de IFs aprovadas para credenciamento

Responsável: GERINV

Descrição da atividade:

A cada novo credenciamento de instituição financeira, a Gerência de Investimentos deverá atualizar a planilha [“Relação das Entidades Credenciadas” \(anexo 6.8\)](#) que estão autorizadas a receber as aplicações dos recursos do GOIANIAPREV, inserindo os novos prestadores de serviços de investimento e/ou mantendo-os e/ou excluindo-os.

A Gerência de Investimentos deverá encaminhar A [“Relação das Entidades Credenciadas” \(anexo 6.8\)](#) à Assessoria de Comunicação para disponibilização no site do GOIANIAPREV.

Atividade 09: Monitorar requisitos legais das IFs

Responsável: GERINV

Descrição da atividade:

Após o período de 02 (dois) anos, a documentação dos prestadores de serviços de investimentos credenciados deverá ser analisada. Para tanto e, mensalmente, a Gerência de Investimentos deverá monitorar a validade do credenciamento dos prestadores.

Caso seja evidenciado que alguma entidade completou o ciclo relativo à data de seu credenciamento, a Gerência de Investimento deverá analisar se continuará a manter e/ou pretende manter relações de investimento com o prestador (entidade credenciada).

Caso a Gerência de Investimentos opte por manter relações de investimento com o prestador, deverá ser solicitada ao prestador de serviço de investimentos a documentação pertinente, conforme Edital de Credenciamento vigente para atualização e manutenção do seu credenciamento junto ao GOIANIAPREV, bem como na na planilha [“Relação das Entidades Credenciadas” \(anexo 6.8\)](#).

Caso a Gerência de Investimento opte por não manter relações de investimento com o prestador, o mesmo deverá ser excluído da planilha [“Relação das Entidades Credenciadas” \(anexo 6.8\)](#).

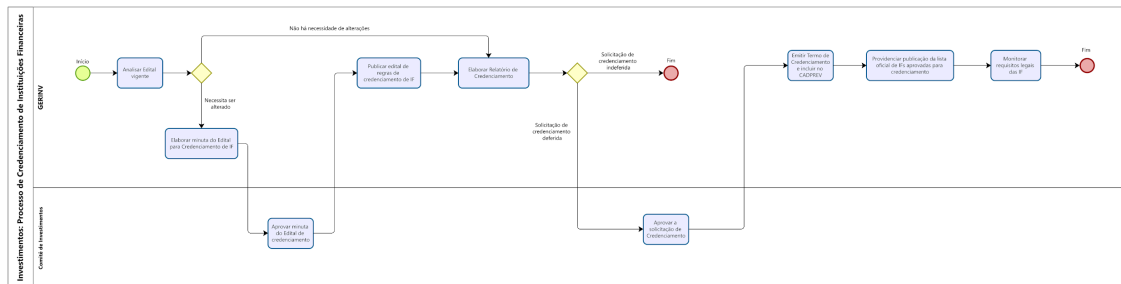
Elaborado/ revisado por	Chefia de Gabinete Gerência de Investimentos	Em: 21/03/2024
-------------------------	---	----------------

PROCESSO

CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

6. ANEXOS

6.1. FLUXOGRAMA



Modeler

- 6.2. MODELO DE RELATÓRIO DE CREDENCIAMENTO**
- 6.3. TERMO DE CREDENCIAMENTO DE GESTOR OU ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS**
- 6.4. TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DISTRIBUIDOR**
- 6.5. TERMO DE CREDENCIAMENTO DE APLICAÇÃO DIRETA EM ATIVOS DE RENDA FIXA**
- 6.6. TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTE AUTÔNOMO**
- 6.7. TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CUSTODIANTE**
- 6.8. RELAÇÃO DAS ENTIDADES CREDENCIADAS**

Elaborado/ revisado por

Chefia de Gabinete
Gerência de Investimentos

Em: 21/03/2024